
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022, EM 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS 16 (DIA DE CORPUS CHRISTI),
27, 28 E 29 (DIA DE SÃO PEDRO) DE
JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, os expedientes dos dias 27 e 28 de junho de 2022.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Nos dias **16 (dia de Corpus Christi)** e **29 (dia de São Pedro)** de junho de 2022, haverá expediente em horário normal nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 14 de junho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:DAF61EA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/06/2022. Edição 3110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>